



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68165/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 27/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00004/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

INTERESSADOS: Everaldo Martins de Oliveira
Henry Maldiney de Lira Nobrega

31
A**PROPOSTA DE PREÇO****DISPENSA DE VALOR Nº 0004/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021****À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Os dados da empresa:**Razão Social:** DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA**CNPJ:** 53.906.440/0001-79**Endereço:** Luciano de Melo de Medeiros, 467, QD M LOTE 32, Bairro Salgadinho**Fone (83)** 9. 8131-3601**E-MAIL** dtsolucoes2@gmail.com**CEP** 58.706-655 **Cidade** PATOS - PARAIBA

Item	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$.	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	MÊS	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00



32
A

VALOR TOTAL R\$				R\$ 45.600,00
-----------------	--	--	--	----------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco mil e Seiscentos Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

PATOS-PB, 05 DE MAIO DE 2025.

DT
SOLUCOES E ORGANIZACOES
 ES
 LTDA:5390644
 0000179

Assinado digitalmente por DT
 SOLUCOES E ORGANIZACOES
 LTDA:5390644000179
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC MAXIMUS
 TECNOLOGIA E EVENTOS vs. OU=06-8058370301144, OU=Presencial,
 OU=Certificado PJ A1, CN=DT
 SOLUCOES E ORGANIZACOES
 LTDA:5390644000179
 Razão: Fu seja o autor deste
 documento
 Data: 2025.05.05 17:46:09-03'00"
 Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0

DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ 53.906.440/0001-79



tech eye

IMAGENS AÉREAS

62
9

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB

AVISO DE DISPENSA Nº 00004/2025

Com base no Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do Município de Santa Luzia/PB.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ADRIANO MEIRELES LTDA	
NOME DE FANTASIA: TECH EYE – IMAGENS AÉREAS	
CNPJ: 35.970.355/0001-98	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.252228-0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5000947
ENDEREÇO: Rua Coronel José Porfírio, s/n,	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chaval/CE
CEP: 62.420-000	E-MAIL: techeyecontato@gmail.com
TELEFONE/WHATSAPP: (88) 988080282	
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: Adriano Meireles (PROPRIETÁRIO)	
RG: 1619116-88 – SSP/CE	CPF: 423.757.703-15
ENDEREÇO: Rua Padre Antônio Carneiro, 358, Bairro Centro, CEP 62.420-000, Chaval/CE	
E-MAIL: techeyecontato@gmail.com	TELEFONE: (88) 988080282
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS	
BANCO: Banco Itaú	
AGÊNCIA: 6796	
CONTA CORRENTE: 98.697-0	
PIX: 88988080282	

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a	MÊS	12	R\$ 4.366,00	R\$ 52.392,00

ADRIAN
O
MEIRELE
S:42375
770315

Assinado de
forma digital por
ADRIANO
MEIRELES:42375
770315
Dados:
2025.05.03
15:00:26 -03'00'

ADRIANO MEIRELES LTDA – CNPJ: 35.970.355/0001-98
Rua Coronel José Porfírio, s/n – Bairro Centro – CEP 62.420-000 – Chaval/CE
FONE/WHATSAPP: (88) 988080282 – E-MAIL: techeyecontato@gmail.com

64
9



triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.				
VALOR TOTAL			R\$ 52.392,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 52.392,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

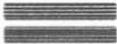
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Chaval/CE, 03 de maio de 2025

ADRIANO MEIRELES:42375770315

Assinado de forma digital por
 ADRIANO MEIRELES:42375770315
 Dados: 2025.05.03 15:00:51 -03'00'

ADRIANO MEIRELES
 Proprietário
 CPF 423.757.703-15
 RG 1619116-88





65
2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2025 09:34:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIANO MEIRELES LTDA**
CNPJ: **35.970.355/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADRIANO MEIRELES LTDA**

CPF/CNPJ: **35.970.355/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:47 do dia 06/05/2025 , com validade até o dia 05/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oWKldKa9cPy2njshFS5p

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO ,107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.500,00	54.000,00

13
9



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO**
Digital Signer:ROBERTO CLÉBIO MESSIAS
LEITÃO FILHO
DN: C=BR,
E=ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM,
O=EASYWEB, OU=EASYWEB SOLUÇÔ
EM TECNOLOGIA, CN=ROBERTO CLÉB
MESSIAS LEITÃO FILHO
Date: 2025.03.19
12:40:45 -03'00

Assinatura e carimbo da empresa

15

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

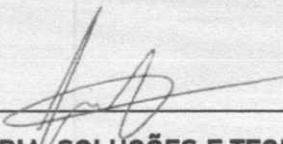
Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.


SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB N.º 20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

ORIGEM: SETOR JURÍDICO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Santa Luzia- PB, atendendo solicitação do Ilmo. Sr. Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a contratação direta, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB, pelo que **emito o seguinte parecer**:"

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

Quanto à dispensa: Escolha dos fornecedores: o caso é de contratação com a finalidade de fornecimento com o(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviços:

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, nº 467 Quadram Lote 32, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-655, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o qual apresentou nos autos toda documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.

Do preço: Procedeu-se consulta a três (03) fornecedores aptos a atender aos fornecimentos/serviços solicitados. Adicionalmente, o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação, com o objetivo de receber propostas adicionais para a contratação, 02 (duas) empresas apresentaram suas propostas dentro do prazo estabelecido no edital. Após análise da Comissão, comparando com o preço médio obtido por meio de pesquisa de mercado, que foi devidamente anexada aos autos do processo, verificou-se que o preço proposto é adequado, razoável e está dentro dos parâmetros de mercado, sendo, portanto, compatível com os valores praticados no setor.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

83
A

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos fundamentos constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.

Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Secretário bem justificou na sua solicitação, o qual transcrevo a seguir:

"A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa.

Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições.

A



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.”

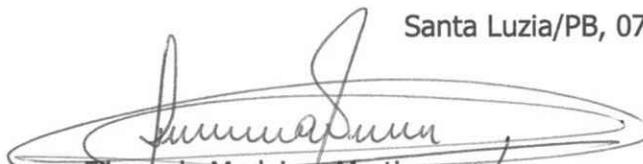
Diante da situação, o que requer imediata atuação corretiva, ao lado de situações que determinam a rápida adoção de providências eficientes. Na verdade, essas duas situações se entrelaçam e se exigem reciprocamente. De todo modo, ambas são efetivamente contempladas, expressa ou implicitamente, pela prescrição constante do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art.18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade de o poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem observância ao princípio da *exceptio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso II, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode e deva ter o curso normal. **SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.**

Santa Luzia/PB, 07 de maio de 2025.


Fileno de Medeiros Martins
Procurador Jurídico
OAB: 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

GABINETE DO PREFEITO

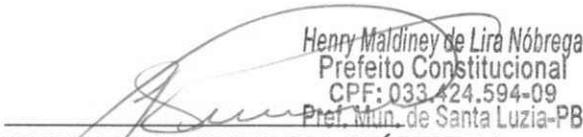
Santa Luzia, 23 de abril de 2025.

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de contratação

Considerando as informações enviadas pelo Sr. Secretário de Finanças e Gestão deste Município, **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB, com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Constitucional
CPF: 033.424.594-09
Pref. Mún. de Santa Luzia-PB

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **A TRANSFORMAÇÃO CONTINUA (REPUBLICANOS / PSD / PSB)**.*

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2024.


ROSSINI AMORIM BASTOS

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: 69a49c588a3a7e6dcb31457f6124beb9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO			
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Pedro Henrique Morais Nóbrega	
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.			
4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa. Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições. A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.			
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.			
6. MATERIAIS/SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12
7. TIPO DE OBJETO:			
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:			
- 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

() baixo (x) médio () alto
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será realizado no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes - Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000, assim como no(s) local(is) ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

Santa Luzia - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa.

Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições.

A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para organização dos arquivos físicos do município de Santa Luzia/PB, compreendendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto: diagnóstico inicial, planejamento das ações, execução dos serviços (seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem), entrega técnica com relatório final e, se necessário, capacitação de servidores para manutenção do sistema implantado. O objetivo é garantir a gestão eficiente, o acesso facilitado às informações e a preservação da memória institucional;

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 02 (duas) vezes por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.

6.7. Ao final dos serviços, espera-se que a empresa contratada entregue:

6.7.1. Arquivo documental do Município de Santa Luzia, PB, devidamente higienizado, triado, organizado, catalogado, identificado, arquivado e etiquetado.

6.7.2. Instrumentos de descrição arquivista (inventário analítico, guia de fundos ou coleções, etc.) em formato digital e impresso, conforme as normas arquivistas.

6.7.3. Relatório técnico detalhado das atividades realizadas, incluindo a metodologia utilizada, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as recomendações para a gestão contínua do arquivo.

6.7.4. Planilha ou banco de dados (em formato digital) contendo as informações de identificação e localização de cada unidade de arquivamento, bem como os prazos de guarda e a destinação final dos documentos.

6.7.5. Orientação dos servidores municipais responsáveis pela gestão do arquivo, abordando os procedimentos implementados e as boas práticas de arquivamento.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de **12 (doze) meses** podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



07
/

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

17.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

17.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
 Secretário de Finanças e Gestão



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

18 de março de 2025 às 08:29

Bom dia.

Segue em anexo proposta devidamente preenchida e assinada.

Atenciosamente,
Denize Torres Candeia.

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu (segunda, 17/03/2025 à(s) 16:03):

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PESQUISA - ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO (PM STA LUZIA) - assinado.pdf
49K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/03/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.906.440/0001-79

INSC. ESTADUAL: *****

ENDEREÇO: LUCIANO MELO DE MEDEIROS

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 98131-3601

E-MAIL: dtsolucoes2@gmail.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Valor Total:					48.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES
LTDA:539064400
00179

Assinado digitalmente por DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:53906440000179
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS S/S, OU=0540987000148, OU=Presencial, OU=Certificado P.J A1, CN=DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:53906440000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.18 08:18:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ 53.906.440/0001-79



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Roberto Clébio - EasyWeb <robertoclebio@easyweb.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

19 de março de 2025 às 12:41

Boa tarde,

Agradeço o contato e o envio da solicitação de orçamento para os serviços de organização de arquivos.

Confirmamos o recebimento da vossa pesquisa de preços e estamos analisando atentamente as especificações e requisitos apresentados no documento anexo.

Caso necessitem de alguma informação adicional ou tenham alguma dúvida, por favor, não hesitem em nos contatar.

Atenciosamente,

Suporte EasyWeb

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 16:03, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

--
Atenciosamente,
Roberto C.

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO_Signed1.pdf
448K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO ,107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.500,00	54.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS/
LEITÃO FILHO
DN: C=BR,
E=ROBERTO.CLEBIO@EASYWEB.COM,
O=EASYWEB, OU=EASYWEB SOLUÇÔ
EM TECNOLOGIA, CN=ROBERTO CLÉB
MESSIAS LEITÃO FILHO
Date: 2025.03.19
12:40:45 -03:00

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

20 de março de 2025 às
17:37

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Olá!

Segue anexo conforme solicitado.



On mar 20 2025, at 5:09 pm, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> wrote:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PM SANTA LUZIA.pdf
749K



15

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.

SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB N.º 20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Pesquisa 01: DT Soluções e Organizações Ltda, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

Pesquisa 02: Easyweb Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08.

Pesquisa 03: Sotero Consultoria Soluções E Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00	4.500,00	54.000,00	4.600,00	55.200,00	4.366,67	52.400,04

CONCLUSÃO:

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, verificou-se que a empresa DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.906.440/0001-79, apresentou o menor preço para execução dos serviços, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período estimado.

VALOR MÉDIO ESTIMADO:

Com base nas cotações recebidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços é de: **R\$ 52.400,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO			
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Pedro Henrique Morais Nóbrega	
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.			
4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa. Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições. A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.			
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.			
6. MATERIAIS/SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12
7. TIPO DE OBJETO:			
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:			
- 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

() baixo (x) médio () alto
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será realizado no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes - Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000, assim como no(s) local(is) ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

Santa Luzia - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa.

Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições.

A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para organização dos arquivos físicos do município de Santa Luzia/PB, compreendendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto: diagnóstico inicial, planejamento das ações, execução dos serviços (seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem), entrega técnica com relatório final e, se necessário, capacitação de servidores para manutenção do sistema implantado. O objetivo é garantir a gestão eficiente, o acesso facilitado às informações e a preservação da memória institucional;

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 02 (duas) vezes por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.

6.7. Ao final dos serviços, espera-se que a empresa contratada entregue:

6.7.1. Arquivo documental do Município de Santa Luzia, PB, devidamente higienizado, triado, organizado, catalogado, identificado, arquivado e etiquetado.

6.7.2. Instrumentos de descrição arquivista (inventário analítico, guia de fundos ou coleções, etc.) em formato digital e impresso, conforme as normas arquivistas.

6.7.3. Relatório técnico detalhado das atividades realizadas, incluindo a metodologia utilizada, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as recomendações para a gestão contínua do arquivo.

6.7.4. Planilha ou banco de dados (em formato digital) contendo as informações de identificação e localização de cada unidade de arquivamento, bem como os prazos de guarda e a destinação final dos documentos.

6.7.5. Orientação dos servidores municipais responsáveis pela gestão do arquivo, abordando os procedimentos implementados e as boas práticas de arquivamento.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de **12 (doze) meses** podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



07
/

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

17.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

17.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

18 de março de 2025 às 08:29

Bom dia.

Segue em anexo proposta devidamente preenchida e assinada.

Atenciosamente,
Denize Torres Candeia.

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu (segunda, 17/03/2025 à(s) 16:03):

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PESQUISA - ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO (PM STA LUZIA) - assinado.pdf
49K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

09
/

Em, 17/03/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.906.440/0001-79

INSC. ESTADUAL: *****

ENDEREÇO: LUCIANO MELO DE MEDEIROS

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 98131-3601

E-MAIL: dtsolucoes2@gmail.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Valor Total:					48.000,00

10
2



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:5390644000179
00179

Assinado digitalmente por DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:5390644000179
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS S, OU=0540987000148, OU=Presencial, OU=Certificado P1 A1, CN=DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:5390644000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.18 08:18:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ 53.906.440/0001-79**



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Roberto Clébio - EasyWeb <robertoclebio@easyweb.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

19 de março de 2025 às 12:41

Boa tarde,

Agradeço o contato e o envio da solicitação de orçamento para os serviços de organização de arquivos.

Confirmamos o recebimento da vossa pesquisa de preços e estamos analisando atentamente as especificações e requisitos apresentados no documento anexo.

Caso necessitem de alguma informação adicional ou tenham alguma dúvida, por favor, não hesitem em nos contatar.

Atenciosamente,

Suporte EasyWeb

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 16:03, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

--
Atenciosamente,
Roberto C.

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO_Signed1.pdf
448K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO ,107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.500,00	54.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS
LEITÃO FILHO
DN: C=BR,
E=ROBERTO.CLEBIO@EASYWEB.COM,
O=EASYWEB, OU=EASYWEB SOLUÇ
EM TECNOLOGIA, CN=ROBERTO CLÉB
MESSIAS LEITÃO FILHO
Date: 2025.03.19
12:40:45 -03:00

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

20 de março de 2025 às
17:37

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Olá!

Segue anexo conforme solicitado.



On mar 20 2025, at 5:09 pm, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> wrote:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PM SANTA LUZIA.pdf
749K



15
A

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

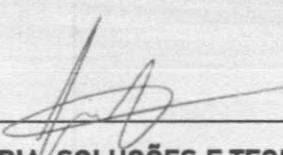
Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.


SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB N.º 20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Pesquisa 01: DT Soluções e Organizações Ltda, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

Pesquisa 02: Easyweb Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08.

Pesquisa 03: Sotero Consultoria Soluções E Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00	4.500,00	54.000,00	4.600,00	55.200,00	4.366,67	52.400,04

CONCLUSÃO:

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, verificou-se que a empresa DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.906.440/0001-79, apresentou o menor preço para execução dos serviços, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período estimado.

VALOR MÉDIO ESTIMADO:

Com base nas cotações recebidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços é de: **R\$ 52.400,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO			
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Pedro Henrique Morais Nóbrega	
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.			
4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa. Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições. A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.			
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.			
6. MATERIAIS/SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12
7. TIPO DE OBJETO:			
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:			
- 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

() baixo (x) médio () alto
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será realizado no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes - Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000, assim como no(s) local(is) ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

Santa Luzia - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,


 PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
 Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa.

Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições.

A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para organização dos arquivos físicos do município de Santa Luzia/PB, compreendendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto: diagnóstico inicial, planejamento das ações, execução dos serviços (seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem), entrega técnica com relatório final e, se necessário, capacitação de servidores para manutenção do sistema implantado. O objetivo é garantir a gestão eficiente, o acesso facilitado às informações e a preservação da memória institucional;

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 02 (duas) vezes por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.

6.7. Ao final dos serviços, espera-se que a empresa contratada entregue:

6.7.1. Arquivo documental do Município de Santa Luzia, PB, devidamente higienizado, triado, organizado, catalogado, identificado, arquivado e etiquetado.

6.7.2. Instrumentos de descrição arquivista (inventário analítico, guia de fundos ou coleções, etc.) em formato digital e impresso, conforme as normas arquivistas.

6.7.3. Relatório técnico detalhado das atividades realizadas, incluindo a metodologia utilizada, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as recomendações para a gestão contínua do arquivo.

6.7.4. Planilha ou banco de dados (em formato digital) contendo as informações de identificação e localização de cada unidade de arquivamento, bem como os prazos de guarda e a destinação final dos documentos.

6.7.5. Orientação dos servidores municipais responsáveis pela gestão do arquivo, abordando os procedimentos implementados e as boas práticas de arquivamento.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de **12 (doze) meses** podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

17.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

17.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
 Secretário de Finanças e Gestão



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

18 de março de 2025 às 08:29

Bom dia.

Segue em anexo proposta devidamente preenchida e assinada.

Atenciosamente,
Denize Torres Candeia.

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu (segunda, 17/03/2025 à(s) 16:03):

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 PESQUISA - ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO (PM STA LUZIA) - assinado.pdf
49K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/03/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.906.440/0001-79

INSC. ESTADUAL: *****

ENDEREÇO: LUCIANO MELO DE MEDEIROS

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 98131-3601

E-MAIL: dtsolucoes2@gmail.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Valor Total:					48.000,00

10
2



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:5390644000179
00179

Assinado digitalmente por DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:5390644000179
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS S, OU=0540987000148, OU=Presencial, OU=Certificado P1 A1, CN=DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:5390644000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.18 08:18:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ 53.906.440/0001-79



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Roberto Clébio - EasyWeb <robertoclebio@easyweb.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

19 de março de 2025 às 12:41

Boa tarde,

Agradeço o contato e o envio da solicitação de orçamento para os serviços de organização de arquivos.

Confirmamos o recebimento da vossa pesquisa de preços e estamos analisando atentamente as especificações e requisitos apresentados no documento anexo.

Caso necessitem de alguma informação adicional ou tenham alguma dúvida, por favor, não hesitem em nos contatar.

Atenciosamente,

Suporte EasyWeb

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 16:03, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

--
Atenciosamente,
Roberto C.

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO_Signed1.pdf
448K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO ,107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.500,00	54.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)	
---	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS
LEITÃO FILHO
DN: C=BR,
E=ROBERTO.CLEBIO@EASYWEB.COM,
O=EASYWEB, OU=EASYWEB SOLUÇ
EM TECNOLOGIA, CN=ROBERTO CLÉB
MESSIAS LEITÃO FILHO
Date: 2025.03.19
12:40:45 -03:00

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

20 de março de 2025 às
17:37

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Olá!

Segue anexo conforme solicitado.



On mar 20 2025, at 5:09 pm, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> wrote:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PM SANTA LUZIA.pdf
749K

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

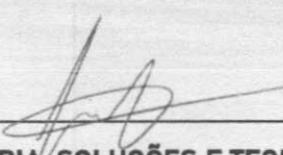
Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.


SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB N.º 20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Pesquisa 01: DT Soluções e Organizações Ltda, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

Pesquisa 02: Easyweb Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08.

Pesquisa 03: Sotero Consultoria Soluções E Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00	4.500,00	54.000,00	4.600,00	55.200,00	4.366,67	52.400,04

CONCLUSÃO:

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, verificou-se que a empresa DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.906.440/0001-79, apresentou o menor preço para execução dos serviços, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período estimado.

VALOR MÉDIO ESTIMADO:

Com base nas cotações recebidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços é de: **R\$ 52.400,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO			
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Pedro Henrique Morais Nóbrega	
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.			
4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa. Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições. A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.			
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.			
6. MATERIAIS/SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12
7. TIPO DE OBJETO:			
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:			
- 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

() baixo (x) médio () alto
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será realizado no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes - Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000, assim como no(s) local(is) ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

Santa Luzia - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa.

Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições.

A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para organização dos arquivos físicos do município de Santa Luzia/PB, compreendendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto: diagnóstico inicial, planejamento das ações, execução dos serviços (seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem), entrega técnica com relatório final e, se necessário, capacitação de servidores para manutenção do sistema implantado. O objetivo é garantir a gestão eficiente, o acesso facilitado às informações e a preservação da memória institucional;

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 02 (duas) vezes por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.

6.7. Ao final dos serviços, espera-se que a empresa contratada entregue:

6.7.1. Arquivo documental do Município de Santa Luzia, PB, devidamente higienizado, triado, organizado, catalogado, identificado, arquivado e etiquetado.

6.7.2. Instrumentos de descrição arquivista (inventário analítico, guia de fundos ou coleções, etc.) em formato digital e impresso, conforme as normas arquivistas.

6.7.3. Relatório técnico detalhado das atividades realizadas, incluindo a metodologia utilizada, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as recomendações para a gestão contínua do arquivo.

6.7.4. Planilha ou banco de dados (em formato digital) contendo as informações de identificação e localização de cada unidade de arquivamento, bem como os prazos de guarda e a destinação final dos documentos.

6.7.5. Orientação dos servidores municipais responsáveis pela gestão do arquivo, abordando os procedimentos implementados e as boas práticas de arquivamento.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de **12 (doze) meses** podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



07
/

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

17.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

17.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
 Secretário de Finanças e Gestão



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

18 de março de 2025 às 08:29

Bom dia.

Segue em anexo proposta devidamente preenchida e assinada.

Atenciosamente,
Denize Torres Candeia.

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu (segunda, 17/03/2025 à(s) 16:03):

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PESQUISA - ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO (PM STA LUZIA) - assinado.pdf
49K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

09
/

Em, 17/03/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.906.440/0001-79

INSC. ESTADUAL: *****

ENDEREÇO: LUCIANO MELO DE MEDEIROS

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 98131-3601

E-MAIL: dtsolucoes2@gmail.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Valor Total:					48.000,00

10
2



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:539064400179
00179

Assinado digitalmente por DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:53906440000179
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS S/S, OU=0540987000146, OU=Presencial, OU=Certificado P1 A1, CN=DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:53906440000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.18 08:18:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ 53.906.440/0001-79



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Roberto Clébio - EasyWeb <robertoclebio@easyweb.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

19 de março de 2025 às 12:41

Boa tarde,

Agradeço o contato e o envio da solicitação de orçamento para os serviços de organização de arquivos.

Confirmamos o recebimento da vossa pesquisa de preços e estamos analisando atentamente as especificações e requisitos apresentados no documento anexo.

Caso necessitem de alguma informação adicional ou tenham alguma dúvida, por favor, não hesitem em nos contatar.

Atenciosamente,

Suporte EasyWeb

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 16:03, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

--
Atenciosamente,
Roberto C.

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO_Signed1.pdf
448K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO ,107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.500,00	54.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS
LEITÃO FILHO
DN: C=BR,
E=ROBERTO.CLEBIO@EASYWEB.COM,
O=EASYWEB, OU=EASYWEB SOLUÇÔ
EM TECNOLOGIA, CN=ROBERTO CLÉB
MESSIAS LEITÃO FILHO
Date: 2025.03.19
12:40:45 -03:00

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

20 de março de 2025 às
17:37

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Olá!

Segue anexo conforme solicitado.



On mar 20 2025, at 5:09 pm, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> wrote:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PM SANTA LUZIA.pdf
749K



PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

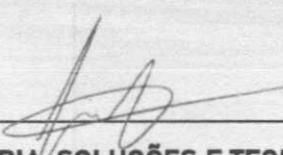
Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.


SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB N.º 20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Pesquisa 01: DT Soluções e Organizações Ltda, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

Pesquisa 02: Easyweb Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08.

Pesquisa 03: Sotero Consultoria Soluções E Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00	4.500,00	54.000,00	4.600,00	55.200,00	4.366,67	52.400,04

CONCLUSÃO:

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, verificou-se que a empresa DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.906.440/0001-79, apresentou o menor preço para execução dos serviços, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período estimado.

VALOR MÉDIO ESTIMADO:

Com base nas cotações recebidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços é de: **R\$ 52.400,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

DISPENSA: Nº 00004/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB. A presente contratação visa atender à necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos, justificada pela demanda de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento das normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa.

Os serviços a serem contratados, incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas, são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico nas áreas de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições.

A organização e sistematização dos arquivos contribuirão para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso, o município publicou na Imprensa Oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que 02 (duas) empresas apresentaram propostas dentro do prazo estimado no edital.

Item	Especificações	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.				
VALORES OFERTADOS					
DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº		Mês	12	3.800,00	45.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

FL
Q

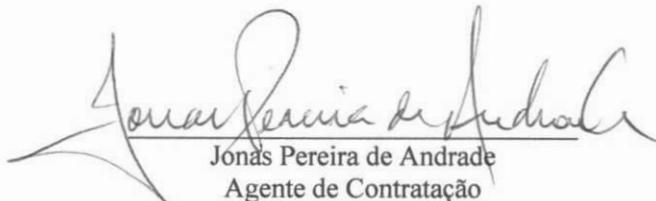
53.906.440/0001-79				
ADRIANO MEIRELES LTDA, CNPJ Nº 35.970.355/0001-98	Mês	12	4.366,00	52.392,00
EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08	Mês	12	4.500,00	54.000,00
SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00	Mês	12	4.600,00	55.200,00

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o(s) fornecedor(es):

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, nº 467 Quadram Lote 32, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-655, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Conclui-se, com base nas cotações anexadas ao processo, que o valor proposto se encontra dentro dos parâmetros de mercado, sendo razoável, compatível e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

Santa Luzia, 06 de maio de 2025.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FINALIDADE

Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo nº 75 e incisos II da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

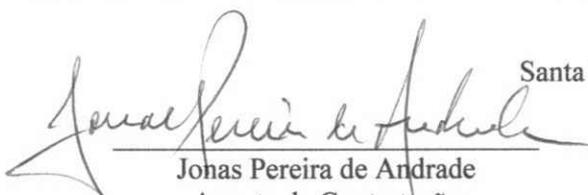
PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

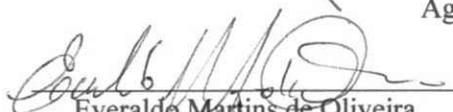
A contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB. Considerando o atual estado de desorganização dos arquivos do município de Santa Luzia/PB, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de organização documental, incluindo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas. A medida se justifica pela urgência em assegurar a adequada gestão documental, promovendo o acesso eficiente às informações, o cumprimento das normativas legais relativas à transparência e à preservação documental, bem como a melhoria dos processos administrativos internos. Ressalta-se que tais atividades exigem conhecimento técnico específico da área de arquivologia, não sendo possível sua realização satisfatória pelos servidores atualmente disponíveis, seja por falta de capacitação, seja pela sobrecarga de atribuições.

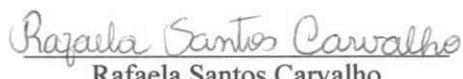
Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada é medida necessária e pertinente para garantir a eficiência administrativa, a legalidade dos procedimentos e a economicidade na gestão pública local. Além de atender às exigências legais, a iniciativa contribuirá para a preservação da memória institucional e para o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle e da população, razão pela qual este parecer se manifesta favoravelmente à contratação pretendida.

Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação está sendo processada por dispensa de licitação em razão do valor, estando devidamente justificada e adequada às reais necessidades da administração pública municipal.

Santa Luzia - PB, 06 de maio de 2025.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação


Everaldo Martins de Oliveira
Membro – Equipe de Apoio


Rafaela Santos Carvalho
Membro – Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 25 de abril de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 52.400,04 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais e quatro centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO			
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
UNIDADE REQUISITANTE		Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		Pedro Henrique Morais Nóbrega	
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.			
4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa. Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições. A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.			
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.			
6. MATERIAIS/SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12
7. TIPO DE OBJETO:			
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:			
- 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

<input type="checkbox"/> baixo <input checked="" type="checkbox"/> médio <input type="checkbox"/> alto
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será realizado no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes - Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000, assim como no(s) local(is) ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

Santa Luzia - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,


 PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
 Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de organização de arquivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão documental do município de Santa Luzia/PB. Atualmente, os arquivos municipais encontram-se em estado que demanda intervenção técnica, comprometendo o acesso rápido e eficiente às informações, bem como o cumprimento de normativas legais relacionadas à transparência, à preservação documental e à eficiência administrativa.

Os serviços a serem contratados - incluindo seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem de pastas - são de natureza especializada, exigindo conhecimento técnico específico na área de arquivologia e gestão documental. Tais atividades não podem ser desempenhadas satisfatoriamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro funcional do município, seja por falta de capacitação técnica, seja pela indisponibilidade de tempo diante de outras atribuições.

A organização e sistematização dos arquivos contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, a preservação da memória institucional e o atendimento célere às demandas dos órgãos de controle, dos cidadãos e da própria gestão municipal. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar maior eficiência, economicidade e legalidade na administração pública local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para organização dos arquivos físicos do município de Santa Luzia/PB, compreendendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto: diagnóstico inicial, planejamento das ações, execução dos serviços (seleção, catalogação, identificação, arquivamento e etiquetagem), entrega técnica com relatório final e, se necessário, capacitação de servidores para manutenção do sistema implantado. O objetivo é garantir a gestão eficiente, o acesso facilitado às informações e a preservação da memória institucional;

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 02 (duas) vezes por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.

6.7. Ao final dos serviços, espera-se que a empresa contratada entregue:

6.7.1. Arquivo documental do Município de Santa Luzia, PB, devidamente higienizado, triado, organizado, catalogado, identificado, arquivado e etiquetado.

6.7.2. Instrumentos de descrição arquivista (inventário analítico, guia de fundos ou coleções, etc.) em formato digital e impresso, conforme as normas arquivistas.

6.7.3. Relatório técnico detalhado das atividades realizadas, incluindo a metodologia utilizada, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as recomendações para a gestão contínua do arquivo.

6.7.4. Planilha ou banco de dados (em formato digital) contendo as informações de identificação e localização de cada unidade de arquivamento, bem como os prazos de guarda e a destinação final dos documentos.

6.7.5. Orientação dos servidores municipais responsáveis pela gestão do arquivo, abordando os procedimentos implementados e as boas práticas de arquivamento.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de **12 (doze) meses** podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

17.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

17.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

18 de março de 2025 às 08:29

Bom dia.

Segue em anexo proposta devidamente preenchida e assinada.

Atenciosamente,
Denize Torres Candeia.

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu (segunda, 17/03/2025 à(s) 16:03):

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PESQUISA - ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO (PM STA LUZIA) - assinado.pdf
49K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/03/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.906.440/0001-79

INSC. ESTADUAL: *****

ENDEREÇO: LUCIANO MELO DE MEDEIROS

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 98131-3601

E-MAIL: dtsolucoes2@gmail.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Valor Total:					48.000,00

10
2



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:539064400179
00179

Assinado digitalmente por DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:53906440000179
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS S, OU=0540987000148, OU=Presencial, OU=Certificado P1 A1, CN=DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:53906440000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.18 08:18:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ 53.906.440/0001-79



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Roberto Clébio - EasyWeb <robertoclebio@easyweb.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

19 de março de 2025 às 12:41

Boa tarde,

Agradeço o contato e o envio da solicitação de orçamento para os serviços de organização de arquivos.

Confirmamos o recebimento da vossa pesquisa de preços e estamos analisando atentamente as especificações e requisitos apresentados no documento anexo.

Caso necessitem de alguma informação adicional ou tenham alguma dúvida, por favor, não hesitem em nos contatar.

Atenciosamente,

Suporte EasyWeb

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 16:03, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

--
Atenciosamente,
Roberto C.

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO_Signed1.pdf
448K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO ,107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.500,00	54.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS/
LEITÃO FILHO
DN: C=BR,
E=ROBERTO.CLEBIO@EASYWEB.COM,
O=EASYWEB, OU=EASYWEB SOLUÇÔ
EM TECNOLOGIA, CN=ROBERTO CLÉB
MESSIAS LEITÃO FILHO
Date: 2025.03.19
12:40:45 -03:00

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

20 de março de 2025 às
17:37

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Olá!

Segue anexo conforme solicitado.



On mar 20 2025, at 5:09 pm, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> wrote:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PM SANTA LUZIA.pdf
749K

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.

SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB N.º 20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

Pesquisa 01: DT Soluções e Organizações Ltda, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

Pesquisa 02: Easyweb Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08.

Pesquisa 03: Sotero Consultoria Soluções E Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada. A execução dos serviços envolve a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação de tabela de temporalidade.	Mês	12	4.000,00	48.000,00	4.500,00	54.000,00	4.600,00	55.200,00	4.366,67	52.400,04

CONCLUSÃO:

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, verificou-se que a empresa DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.906.440/0001-79, apresentou o menor preço para execução dos serviços, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período estimado.

VALOR MÉDIO ESTIMADO:

Com base nas cotações recebidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços é de: **R\$ 52.400,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA N°. 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ N° 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, n° 467 Quadram Lote 32, Salgadinho - Patos/PB - CEP n° 58.706-655, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 08 de maio de 2025.


Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Constitucional
CPF: 033.424.594-09
Pref. Mun. de Santa Luzia-PB
HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2025 às 10:54:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 68165/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Número da Licitação: 00004/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Data de Homologação: 08/05/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 45.600,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.200,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sotero Consultoria Solucoes E Tecnologia Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.426.632/0001-00

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 54.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.193.071/0001-08

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 52.392,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Adriano Meireles Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.970.355/0001-98

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 45.600,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Dt Solucoes E Organizacoes Ltda

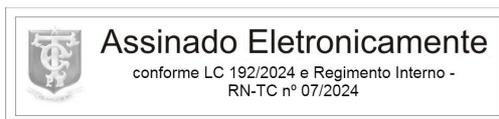
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 53.906.440/0001-79

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Ratificacao	Sim	48e2e5de40a3f0bdcb4d275e0aa4fc5a
Análise jurídica da contratação	Sim	9b8397b3ec73cdf04db1bf8920536709
Autorização da autoridade competente	Sim	2807be88503be6dc5f44156659896b35
Estimativa da despesa	Sim	ca1173b6448ddfaa079ed20d4e043d78
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ca1173b6448ddfaa079ed20d4e043d78
Formalização de demanda	Sim	ca1173b6448ddfaa079ed20d4e043d78
Justificativa de preço	Sim	ca1173b6448ddfaa079ed20d4e043d78
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	80ad092094bb766b2a7720e47a0d8ca0

Documento	Informado?	Autenticação
Previsão Orçamentária	Sim	205047f4694feb83b895cb532b9da40d
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ca1173b6448ddfaa079ed20d4e043d78
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Sotero Consultoria Solucoes E Tecnologia Ltda	Sim	84cb332da3620cbfc45bd77758e9e827
Proposta 2 - Proposta e Anexos - ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - ME	Sim	1f6c3e1a4a2825632f9f7c2c8e84e208
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Adriano Meireles Ltda	Sim	b54d5655c227345428b579895cf70157
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Dt Solucoes E Organizacoes Ltda	Sim	e803ffab663546bc4e53143e1b330cd5

João Pessoa, 27 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CONTRATO Nº 00138/2025
DISPENSA Nº 00004/2025

TERMO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA **DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67**, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB - CEP nº 58.600-000, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79**, com sede Rua Luciano Melo de Medeiros, nº 467 Quadram Lote 32, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-655, neste ato representado por Denize Torres Candeia, portadora da Cédula de Identidade nº 2.213.739 SSDS/PB (2ª via) e CPF sob o nº 009.928.734-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 75, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00004/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Proposta do contratado;

DT
SOLUCOES E ORGANIZACOES
ORGANIZACOES
OES
LTDA: 539064
40000179

Assinado digitalmente por DT
 SOLUCOES E ORGANIZACOES
 LTDA: 539064000179
 CNPJ: 53.906.440/0001-79
 CPF: 009.928.734-01
 Data: 2025.05.13 12:42:57 -0300
 Total PDF Reader Versão: 2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado à licitante vencedora, por meio de depósito bancário em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da relação dos serviços prestados e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente. O pagamento estará condicionado à entrega dos serviços solicitados, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

18.1. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratada no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) -LGPD).

18.2. A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/PB, 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA
NOBREGA:03342459409

Assinado de forma digital por HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA:03342459409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1211962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA:03342459409
Dados: 2025.05.09 12:52:05 -03'00'

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional
Contratante

TESTEMUNHAS

1.º _____

CPF N.º

2.º _____

CPF N.º

DT
SOLUCOES E ORGANIZACOES
ES
LTDA:5390644
0000179

Assinado digitalmente por DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:5390644000179
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS SA, OU=0540597000148, OU=Presencial, OU=Certificado FJ A1, CN=DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA:5390644000179
Razão: Es veja o subar deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 12:45:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA
Contratada

111
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, nº 467 Quadram Lote 32, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-655, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00137/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026).

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00138/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026).

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

112
9

SERVICOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 - Valor: R\$500.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDECIAIMENTO Nº 00006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Patrocínio para o Evento "São João 2025 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025 do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado 941 EVENTOS, SERVICOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 - Valor: R\$500.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS APRESENTADAS
CHAMADA PÚBLICA - CREDECIAIMENTO Nº 00004/2025

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo da Chamada Pública - Credenciamento nº 00004/2025, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Santa Luzia/PB. O julgamento das amostras dos produtos cotados nos projetos de venda pelos participantes. Considerações da Comissão: Apresentadas as amostras, essas foram encaminhadas ao Setor Técnico da Secretaria de Educação do município, o qual realizou uma reunião em 05/05/2025 às 09:00 horas, na Sala I de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia-PB, com todos os agricultores para análise dos produtos, ao final lavrou-se uma Ata que foi juntada aos autos do processo, aprovando todas as amostras apresentadas. Ratificando o resultado de julgamento de habilitação e projeto de vendas, realizado pela Comissão de Contratação, registrado na ATA 001 de 29/04/2025 e publicado na Imprensa Oficial em 30/04/2025. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 09 de maio de 2025.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 - Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Valor: R\$640.116,60. Valor Total: R\$640.116,60.

Santa Luzia - PB, 07 de maio de 2025.

RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 - Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Valor: R\$640.116,60. Valor Total: R\$640.116,60.

Santa Luzia - PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 - Valor: R\$10.000,00; SANDRA

CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Valor: R\$640.116,60. Valor Total: R\$640.116,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **DENIZE TORRES CANDEIA**, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, com o valor total de **RS 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA**, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, nº 467 Quadram Lote 32, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-655, com o valor total de **RS 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00137/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026).

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00138/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026).

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da **ADJUDICAÇÃO E**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB. AUTORIZAÇÃO/RATIFICADO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 8 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB. AUTORIZAÇÃO/RATIFICADO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, nº 467 Quadram Lote 32, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-655, com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 8 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CREDECIAAMENTO Nº 4/2025

JULGAMENTO DE AMOSTRAS APRESENTADAS

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Chamada Pública - Credenciamento nº 00004/2025, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Santa Luzia/PB. O julgamento das amostras dos produtos cotados nos projetos de venda pelos participantes. Considerações da Comissão: Apresentadas as amostras, essas foram encaminhadas ao Setor Técnico da Secretaria de Educação do município, o qual realizou uma reunião em 05/05/2025 às 09:00 horas, na Sala I de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia-PB, com todos os agricultores para análise dos produtos, ao final lavrou-se uma Ata que foi juntada aos autos do processo, aprovando todas as amostras apresentadas. Ratificando o resultado de julgamento de habilitação e projeto de vendas, realizado pela Comissão de Contratação, registrado na ATA 001 de 29/04/2025 e publicado na imprensa Oficial em 30/04/2025. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 9 de maio de 2025.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo do Credenciamento Nº 00006/2025, que tem como objeto: Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Patrocínio para o Evento "São João 2025 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025 do município. Considerações da Comissão, Licitante credenciado por atender o instrumento convocatório: 941 EVENTOS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 - Valor: R\$ 500.000,00. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 8 de maio de 2025.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 - Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Valor: R\$630.116,60. Valor Total: R\$640.116,60.

Santa Luzia - PB, 7 de maio de 2025.
RAFAELA SANTOS CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para a construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Bento/pb (novo pac), convênio nº 960111/2024 - ministério do esporte, conforme especificações técnicas e projetos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 25 de Abril de 2025.
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação urbana em diversas ruas neste município, conforme projetos, especificações, plano de ação 09032024-068550. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 9 de Maio de 2025.
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo maior preço, para: Contratação de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 03/06/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 9 de Maio de 2025.
ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº 00170/2023 - CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de terceiros para execução de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São José de Piranhas-PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 06.328.947/0001-02. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual nº 00170/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 09/05/2025 até 09/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº 00169/2023 - CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de terceiros para execução de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São José de Piranhas-PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 10.906.080/0001-00. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual nº 00169/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 09/05/2025 até 09/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 - SRP

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos multimarcas com fornecimento de forma parcelada de peças para veículos pesados, tratores e implementos agrícolas para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 14.118.455/0001-10 - R\$ 1.697.763,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 9 de maio de 2025.
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO; Objeto: Aditamento De Prazo Do Contrato 00070/2023. Fundamento Legal: Tomada de Preços: 00003/2022. Prazo de Vigência: 12/11/2025. Assinatura: 07/05/2025; Partes Contratantes: Prefeitura Municipal De Sossego e B & N Empreendimentos Imobiliários Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Aditamento De Prazo Do Contrato 00069/2023. Fundamento Legal: Tomada de Preços: 00002/2022. Prazo de Vigência: 08/11/2025. Assinatura: 09/05/2025; Partes Contratantes: Prefeitura Municipal De Sossego e Leonaldo Candido De Souto Eireli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDECIAAMENTO DE SERVIÇO Nº 4/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 20 de Maio de 2025, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2025

A Diretora Interna torna público que será realizado um chamamento público com objeto para: Credenciamento de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 07/07/2025, às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 9 de maio de 2025.
MARILDA SARMENTO LUIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2025

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos a serem utilizados na emissão de documentos de identificação (RG) atendendo as necessidades do município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 16/05/2025, às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 9 de maio de 2025.
MARILDA SARMENTO LUIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Diretora Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de abastecer os veículos que trafegam pela BR 230 até a capital do Estado da Paraíba, sendo localizada na cidade de Santa Luzia, visando atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 26/05/2025, às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 9 de maio de 2025.
MARILDA SARMENTO LUIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, para o dia 22 de maio de 2025 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de maio de 2025 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes@piloes.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pilões - Pb, 9 de Maio de 2025.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Implantação de Pavimentação em vias públicas urbanas no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse N.º 878823/2018/MCIDADES/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NSA LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.669.235/0001-64 - R\$ 82.982,02. Fica, desde já, convocado o representante legal para a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso, em conformidade com o subitem 16.1 do edital.

Pilões - PB, 9 de maio de 2025
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 DO CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel através do Agente de Contratação comunicar o resultado do sorteio da sub-comissão técnica que será responsável pela análise técnica dos documentos apresentados na futura contratação da agência de publicidade. OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. PESSOA SORTEADA que possui vínculo com este órgão: Hugo César Santana de Medeiros, CPF: ***.152.***-47. PESSOAS SORTEADAS que não possuem vínculo com este órgão: Fábio Conserva de Arruda, CPF: ***.449.***-20; Rafaela Bezerra de Araújo, CPF: ***.297.***-73. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Sales Maia, SN, Centro, Princesa Isabel. E-mail: cpi@princesa2025@gmail.com

Princesa Isabel, 9 de Maio de 2025.
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, tendo em vista a necessidade de ratificação do edital. Ficando assim a nova data para o dia 26 de Maio de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Maio de 2025 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB. E-mail: cpi@salgadoaofelix.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Salgado de São Félix - PB, 9 de Maio de 2025.
ANA KARLA FELIPE DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de maio de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 22 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 7 de maio de 2025.
MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00137/2025. ORIGEM: DISPENSA Nº 00003/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026). DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00138/2025. ORIGEM: DISPENSA Nº 00004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026). DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Patrocínio para o Evento "São João 2025 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025 do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 941 EVENTOS, SERVICOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 - Valor: R\$ 500.000,00.

Santa Luzia - PB, 9 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NÓBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 - Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Valor: R\$630.116,60. Valor Total: R\$640.116,60.

Santa Luzia - PB, 8 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Patrocínio para o Evento "São João 2025 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025 do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado 941 EVENTOS, SERVICOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 - Valor: R\$ 500.000,00.

Santa Luzia - PB, 9 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NÓBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 - Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Valor: R\$630.116,60. Valor Total: R\$640.116,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 8 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA



 > Contratos

Contrato nº 00138/2025

Última atualização 27/05/2025

Local: Santa Luzia/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00059/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2025 **Data de assinatura:** 09/05/2025 **Vigência:** de 09/05/2025 a 09/05/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000090/2025 **Fonte:** Elmar Tecnologia **Id contratação PNCP:** 09090689000167-1-000060/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB

 VALOR
CONTRATADO

R\$ 45.800,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 29.332.622/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome/Razão social: DENIZE TORRES CANDEIA

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
Contrato	27/05/2025	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página < >

< Voltar


 PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


 BID
Banco Interamericano
de Desenvolvimento


 Enap
Escola Nacional de
Administração Pública


 Serpro


 SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO**

(PORTARIA Nº 065/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear a Sr.^a **NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**, para ocupar o cargo de Secretaria Executiva da Controladoria Geral do Município com lotação na Controladoria Geral do Município, símbolo CGS2, e em conjunto ocupar o cargo de Gestora de Contratos deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

**HENRY MALDINEY DE
LIRA
NOBREGA:03342459409**

Assinado de forma digital por HENRY MALDINEY
DE LIRA NOBREGA:03342459409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=12121962000188, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HENRY MALDINEY DE
LIRA NOBREGA:03342459409
Dados: 2025.01.14 08:46:15 -03'00'

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 25 de abril de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 52.400,04 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais e quatro centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

104
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA
CNPJ: 53.906.440/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:31 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **FD31.F23E.15B1.8B7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



105
9

CERTIDÃO

CÓDIGO: AE2F.9D2B.A012.9171

Emitida no dia 05/05/2025 às 07:51:33

Nome Empresarial:

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA

Endereço:

LUCIANO MELO DE MEDEIROS

Número:

467

Complemento:

QUADRA M;LOTE 32;

Bairro:

SALGADINHO

Município:

PATOS

CEP:

58706-655

Inscr. Estadual:

16.488.149-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

53.906.440/0001-79

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

106
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA	Sequencial: 352167
--	-----------------------

CPF/CNPJ: 53.906.440/0001-79	Validade: 15/06/2025
------------------------------	----------------------

Endereço: R LUCIANO MELO DE MEDEIROS 467 QUADRAM LOTE 32
 Localização: SALGADINHO PATOS 58706655

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 16 de Abril de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

AD1E0D47C72E888E7C91C505460725955390B253

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.906.440/0001-79
Razão Social: DT SOLUCOES E ORGANIZACAO LTDA
Endereço: R LUCIANO MELO DE MEDEIROS 467 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-655

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2025 a 17/05/2025

Certificação Número: 2025041801116210540880

Informação obtida em 22/04/2025 19:56:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.906.440/0001-79
Certidão n°: 11398223/2025
Expedição: 26/02/2025, às 16:31:11
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.906.440/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 07:11:02 foi protocolizado o documento sob o N° 68533/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000001382025

Data da Publicação: 12/05/2025

Data da Assinatura: 09/05/2025

Data Final do Contrato: 09/05/2026

Valor Contratado: R\$ 45.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

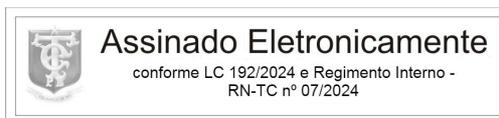
Contratado (Nome): Dt Solucoes E Organizacoes Ltda

Contratado (CNPJ): 53.906.440/0001-79

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cb5be00523a2d7a9d8ab21893e9061b6
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	e5df322289ca26bbacfd1cfbae29e929
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	205047f4694feb83b895cb532b9da40d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	85f405d9d5f30477e05b29e374e72c6a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	7e5407b2c7831de78b5874ae7b5d2895

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 68165/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

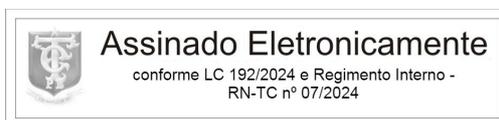
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 07:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68533/25 ao Documento 68165/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68165/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	103 - 111	85f405d9d5f30477e05b29e374e72c6a
Comprovante de publicidade	112 - 117	cb5be00523a2d7a9d8ab21893e9061b6
Designação do gestor do contrato	118	7e5407b2c7831de78b5874ae7b5d2895
Comprovação da existência de dotação orçamentária	119	205047f4694feb83b895cb532b9da40d
Comproverantes de regularidade da contratada	120 - 124	e5df322289ca26bbacfd1cfbae29e929
RECIBO PROTOCOLO	125	d4a72853685cb8fb0e3c810a8da78e51

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB